

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 103/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Lote: 02

-alteração quantitativo (13,746450340948%)
Acréscimo R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Fornecedor: 2458 - MMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA.		Código: 059360					
Pregão Eletrônico nº. 0076/2021		Processo: 202100272					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Quantidade do Acréscimo	Valor Total
1	11755	VIGIA TRAZERO DA CARROCERIA NEOBUS 215X83 MEGA BRT ANO - 2011	NEOBUS	PC	R\$ 1.900,00	04	R\$ 7.600,00

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE


A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 62.887,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 07 de outubro de 2021.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANINA
Diretor Financeiro

Contratada:


MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Sócio-Proprietário

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANINA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede à Rua Dom Eduardo, nº 56, Bairro Rodoviário, CEP 74.430-170, Goiânia GO, e-mail: compras@vepelonibus.com.br, Fone: 3271-3711, 3286-1783, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.629.799/0001-91, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário, **MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, RG nº. 4065467 DGPC/GO, CPF/MF nº. 018.115.381-50, residente e domiciliado em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 103/2021, oriundo do Processo nº. 202100272; Pregão Eletrônico nº. 076/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

I – As partes contratantes, de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência de percentual de 13,746450340948% para o item do lote 02, nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

II – Alterar a planilha do lote 02 constante na Cláusula Segunda para acrescer o acréscimo quantitativo, por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As cláusulas do Contrato originário nº. 103/2021, inserido no Processo nº. 202100272; Pregão Eletrônico nº. 076/2020, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 62.887,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais), Parecer Jurídico nº. 279/2021.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Vigias, Para-brisas e Outros**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

